



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1321

FÁTIMA DO SUL-MS, 04 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 337/2025, 04 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, as candidatas abaixo descritas, aprovadas no **Concurso Público Municipal nº. 001/2023**, conforme resultado final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de

Fatima do Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, convocadas através da Portaria Nº. 320/2025 de 22 de julho de 2025, publicada no diário oficial nº. 1312 de 22 de julho de 2025, na página 04, para exercer em caráter efetivo, os respectivos cargos, classe e nível, no Município de Fátima do Sul - MS, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar 033-A, de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
008	GABRIELLY PARRA OLSEN	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 HS

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
014	MARCIA VIRGINIA FORMIGONI	AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR	40 HS

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
050	NATIELI ALVES LIMEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04.08.2025

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 338/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
47º	MARIA APARECIDA GOES DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	40 HS
48º	FABIELE GOMES CASCO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	40 HS
49º	MARIANI DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
12º	JOICE DOS SANTOS MARQUES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
13º	NATIELLY PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
10º	ANA LUCIA DA SILVA	AGENTE DE MERENDA	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
EDITAL Nº 004/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, instituída por meio do Decreto n.º 091/GP/25, de 12 de junho de 2025, considerando o cronograma do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2025, **TORNA PÚBLICO** a classificação final após o prazo para recurso dos candidatos inscritos, nos termos e condições seguintes:

1. DA PONTUAÇÃO FINAL

1.1 A pontuação final após os recursos consta no Anexo deste edital.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos foram classificados de acordo com os parâmetros de desempate, conforme estabelece o item 7 do Edital n. 003/2025.

2.2 A convocação se dará, oportunamente, mediante edital a ser publicado no diário oficial do Município, obedecendo a ordem de classificação e necessidade dos serviços.

2.3 A contratação dos candidatos se dará única e exclusivamente para atendimento temporário e de excepcional interesse público, conforme preceitua inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para o desenvolvimento de projetos e programas temporários, não havendo obrigatoriedade da contratação dos candidatos, ainda que estabelecido o quantitativo de vagas, em conformidade com o item 8 do Edital n. 003/2025.

Fátima do Sul/MS, 04 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Hodel
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE FUTEBOL/FUTSAL

NOME	DT. NASC.	CLASSIFICAÇÃO
CICERO DE SOUZA PALMA	08/10/1973	1º
MANOEL JOSE ARAUJO	27/10/1968	2º
GUTEMBERG UDSON FERREIRA VASCONCELOS	11/06/1969	3º
AMARANTE FERREIRA LIMA	30/12/1974	4º
HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	31/01/1999	5º
LAERCIO FRANSCISCO DOS SANTOS	07/02/1970	6º
GEOMAR LOURENÇO VICTOR	20/03/1980	7º
BRUNO DIEGO FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS	26/06/1986	8º

JÚLIO CESAR LOPES	30/05/1981	9º
ANNA LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA	12/05/1996	10º

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE CAPOEIRA

NOME	DT. NASC.	CLASSIFICAÇÃO
EDIVALDO FERNANDES PEREIRA	22/02/1963	1º

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE GINÁSTICA RÍTMICA

NOME	DT. NASC.	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA FERNANDES COSTA	10/08/1993	1º
ADRIANA CAETANO DA SILVA	30/05/1983	2º

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE BANDA

NOME	DT. NASC.	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	15/09/1986	1º

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

Código de registro TCE: 9BC8A65A13C3CD8FAC8AC-D37D88646F5D68731A8

Licitação Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional). Decreto Municipal nº 105/2025 de 04 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 18 de agosto de 2025, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso)

Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fátima do Sul – MS, 04 de agosto de 2025.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro

PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

Código de registro TCE: 8776247893D9F224C-8F004A082A1A5AB38C1B3D9

Licitação Exclusiva ME, EPP e MEI (Local), Decreto Municipal nº 105/2025 de 04 de julho de 2025.

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 19 de agosto de 2025, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO, CONCERTO E MANUTENÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL /MS. conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fátima do Sul – MS, 04 de agosto de 2025.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SEMECT Nº 016, de 05 de agosto de 2025

Dispõe sobre designação das servidoras que menciona para a Coordenação Pedagógica dos Centros de Educação Infantil Municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais pertinentes ao seu cargo, faz a todos saber que:

CONSIDERANDO a necessidade da designação de Professores que irão compor a Coordenação Pedagógica dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 118 da Lei Complementar Nº 061, de 10 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Professoras ocupantes do quadro efetivo desta Secretaria para o desempenho da função de **Coordenadora Pedagógica dos Centros de Educação Infantil** da Rede Municipal de Ensino do Município de Fátima do Sul, para o ano letivo de 2025.

I – Edilaine Alves Teixeira de Andrade – Educação Infantil – 20h - SEMECT

II – Selma Rodrigues – Educação Infantil – 20h - SEMECT

Art. 2º Esta resolução entra em vigor com efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 2025.

Fátima do Sul, 05 de agosto de 2025

OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)
Portaria N.º 004/2025

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL – HOSPITAL DA SIAS

OBJETO DA PARCERIA: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COM A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE 01 (UM) APARELHO ARCO CIRÚRGICO PARA O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS NO HOSPITAL DA SIAS DE FÁTIMA DO SUL/MS.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de 01 Aparelho Arco Cirúrgico é fundamental para o processo de implantação de cirurgias ortopédicas e assistência em nosso hospital, este equipamento proporcionará maior resolubilidade

dos serviços ofertados por este hospital, pois garantirá procedimentos mais seguros, de fácil manuseio e proporcionará mais tranquilidade para toda a equipe profissional que o utilizam e consequentemente maior benefício para os pacientes.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30, inciso VI, e 31 da Lei (Federal) n.º 13.019/2014.

DA IMPUGNAÇÃO: Conforme disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

DATA: 04/08/2025

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025**

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL PARA O BAIRRO JARDIM BRASILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 126/2025, destinado à aquisição de playground infantil para o bairro jardim Brasilândia no município de Fátima do Sul-MS, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Aquisição de playground infantil para o bairro jardim Brasilândia no município de Fátima do Sul-MS, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Motivação: A aquisição de playground infantil justifica-se pela necessidade de proporcionar às crianças do Bairro Jardim Brasilândia um espaço adequado para lazer, recreação e socialização, contribuindo com o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo da infância, além de promover a ocupação saudável do tempo livre. Trata-se de uma ação de interesse público e social, alinhada com as políticas públicas voltadas à infância e à

urbanização de áreas comunitárias.

Escolha do Contratado: A empresa ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 47.346.694/0001-87), apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.001 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

6 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

2.030 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 3 meses, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 31 de julho de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 47.346.694/0001-87).

DO OBJETO: Aquisição de playground infantil para o bairro jardim Brasilândia no município de Fátima do Sul-MS, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: **R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **04/08/2025** até **04/11/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

6 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

2.030 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Fátima do Sul – MS, 04 de agosto de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: VANDERLEI SCARDOVELLI – Representante da Empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR, REALOCAÇÃO DE POSTES E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA ELÉTRICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 131/2025, destinado contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de transformador, realocação de postes e instalação de padrões de energia elétrica, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de transformador, realocação de postes e instalação de padrões de energia elétrica, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Motivação: A contratação é necessária para atender à demanda de infraestrutura elétrica em locais de interesse da Administração Pública, seja para novos pontos de consumo, ampliação de carga, segurança operacional ou adequações exigidas por concessionárias de energia. Trata-se de serviços técnicos que demandam conhecimento específico, mão de obra especializada e equipamentos adequados para garantir a correta instalação, realocação e funcionamento dos componentes elétricos, além da conformidade com as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e das distribuidoras locais.

A Administração não dispõe de corpo técnico, equipamentos ou autorização legal para executar diretamente serviços de alta complexidade e risco como a locação e instalação de transformadores, realocação de postes e padrões de energia. Ademais, tais intervenções requerem profissionais qualificados e com registro nos órgãos competentes, como o CREA, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada.

A adequação da rede elétrica é essencial para o funcionamento regular de equipamentos e instalações públicas, podendo atender, por exemplo, a unidades administrativas, educacionais, de saúde ou eventos promovidos pelo Município. A execução adequada dos serviços garantirá segurança elétrica, eficiência energética e continuidade dos serviços públicos, evitando prejuízos à coletividade.

Com a execução do objeto, espera-se obter uma infraestrutura elétrica compatível com a demanda atual da Administração, assegurando a regularidade da alimentação elétrica e a segurança das instalações e usuários.

Escolha do Contratado: A empresa Eletroluz LTDA (CNPJ: 08.941.127/0001-17), apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**10.001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

13 – REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

15.122 – URBANISMO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.720.0000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 06 meses, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de prestação de serviço de imediato.

Fátima do Sul – MS, 04 agosto de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

IPREFSUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

PORTARIA Nº 018/2025

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: ELETROLUZ LTDA.

CNPJ: 08.941.127/0001-17.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de transformador, realocação de postes e instalação de padrões de energia elétrica, conforme especificações do Termo de Referência.

RESOLVE:

DO VALOR: R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade a servidora **MARCINA SÔNIA MAGALHAES DOS SANTOS**, matrícula 151/1, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção, Classe G, Referência I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 43 da Lei n. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 de 2003.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **04/08/2025** até **04/02/2026**.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n. 2025.04.07082P)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13 – REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

15.122 – URBANISMO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.720.0000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL

Fátima do Sul - MS, 04 de agosto de 2025.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente - IPREFSUL

Fátima do Sul – MS, 04 de agosto de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

PORTARIA Nº 019/2025

Contratado: ALEX THOMAZ DE SOUZA – Representante da Empresa.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **JOÃO MARCOS DOS SANTOS**, matrícula 614/1, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Urbana, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 55 da Lei n. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela E.C 20, de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, (Processo n. 2025.02.07091P)

Fátima do Sul – MS, 04 de agosto de 2025.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente - IPREFSUL

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO PRESENCIAL 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2025

No dia 30 de Julho de 2025 compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, 800, bairro Residencial Jardim Hidalgo, CEP nº 79700000, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, representado pelo PREFEITO, o Sr WAGNER ROBERTO PONSIANO inscrito no cpf sob o nº 274.423.958-56, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2025, Processo licitatório nº 92/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de utensílios de copa e materiais de limpeza destinados ao abastecimento contínuo de todas as secretarias e órgãos vinculados à administração pública do Município de Fátima do Sul. , Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de utensílios de copa e materiais de limpeza destinados ao abastecimento contínuo de todas as secretarias e órgãos vinculados à administração pública do Município de Fátima do Sul..

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

MERCADO SABOR DE MEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.605.641/0001-35, neste ato representado por MARCOS DA SILVA CPF Nº 008.075.391-47

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1010	Unidades	Alcool etílico líquido 70 %. Embalagem 1 LT.	COCAMAR	R\$ 7,0000	R\$ 7.070,00
7	10	Pacotes	Algodão 100% natural, em formato de bola, pacote com 100gr.	YORK	R\$ 5,9000	R\$ 59,00
14	61	Unidades	Balde Material plástico virgem, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado. Referência de 1ª qualidade.	INPLAST	R\$ 7,9900	R\$ 487,39
18	5	Unidades	BANDEJA DE AÇO INOX MEDIA	MS ALUMINIOS	R\$ 38,5000	R\$ 192,50
29	59	Unidades	Coador para café pequeno, em flanela 100% algodão. Tamanho: 10 cm de diâmetro e 15 cm de profundidade.	PANOSUL	R\$ 3,0000	R\$ 177,00
31	10	Unidades	COLHER DE MADEIRA	MULTICOISAS	R\$ 5,6000	R\$ 56,00
35	14	Unidades	CONCHA GRANDE EM INOX REFORÇADA, COM CABO INTEIRO, CATUAI SEM EMENDAS. COMPRIMENTO DO CABO ENTRE 35 A 40 CM E 10 CM DE DIAMETRO EM SUA EXTREMIDADE.		R\$ 12,8000	R\$ 179,20
39	140	Unidades	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200 ML.	NADIR	R\$ 1,8000	R\$ 252,00
40	23	Unidades	Corda para varal: Média (nº07) embalagem com 10 metros. Descrição: super resistente em material virgem 100% Composição: Matéria Sintética e Pigmentos.	38	R\$ 3,9400	R\$ 90,62
41	5	Unidades	COTONETES, CAIXA COM 75 UNIDADES	SMART	R\$ 3,2600	R\$ 16,30
42	10	Unidades	CREME DENTAL; Tipo: Infantil; Apresentação: quantidade mínima de TANDY 50gr, Material(is): Sorbitol, Silica Hidratada, Água, Laurilsulfato de sódio, Aroma, Sacarina Sódica, PEG-12, Goma de celulose e Fluoreto de Sódio (1100 ppm de Flúor); Característica(s) Adicional(is): classificação ANVISA CLASSE I.		R\$ 7,7200	R\$ 77,20
43	10	Unidades	Creme de pentear infantil, com peso líquido do produto mínimo de 200ml, especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo da criança. Com fórmula clinicamente testada, não possuir álcool e produtos irritante. Indicação para uso infantil postado na embalagem. Deve conter no rótulo o nome do químico responsável, registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente através de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência.	SKALA	R\$ 16,5300	R\$ 165,30

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



44	10	Unidades	Creme para cabelo, uso infantil, tipo condicionador, composição suave e PH balanceado, de qualidade igual ou superior ao condicionador infantil Johnson & Johnson. Embalagem de no mínimo 480 ml.	SKALA	R\$	13,9700 R\$	139,70
45	100	Unidades	CUMBUCAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, SEM ABAS, EMPILHÁVEL. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 CELSIUS POR 20 MINUTOS. VOLUME: 500 ML.	PLASTISUL	R\$	3,0700 R\$	307,00
46	39	Unidades	Desentupidor sucção para vaso sanitário. Cabo em madeira e extremidade em borracha possui grande poder de sucção devido ao cabo longo.	LORENZON	R\$	11,0100 R\$	429,39
48	20	Unidades	DESODORANTE ROLL ON, EMBALAGEM DE 50 ML, COM 48 HORAS DE PROTEÇÃO ANTITRANSPIRANTE	HERBISSIMO	R\$	10,5600 R\$	211,20
49	275	Unidades	Desodorizador, essência lavanda/jasmim/talco, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc, frasco com 360ml de 1ª qualidade.	AIRWICK	R\$	13,8700 R\$	3.814,25
52	40	Pacotes	Embalagem para cachorro quente, pacote com 100 unidades, no formato aproximado 5,5x18x4,5 cm (fechado)	ECATPLAST	R\$	8,9700 R\$	358,80
53	59	Rolo	Embalagem para freezer, capacidade de 7 litros, fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Rolo contendo 100 unidades, tamanho 33cm x 40cm.	GIOPACK	R\$	11,4600 R\$	676,14
54	48	BOBINA	Embalagem para freezer transparente e incolor para embalagem de alimentos, com capacidade para 2 kg.	GIOPACK	R\$	6,9700 R\$	334,56
55	53	BOBINA	Embalagem para freezer transparente e incolor para embalagem de alimentos, com capacidade para 5 kg.	GIOPACK	R\$	10,9700 R\$	581,41
56	120	Pacotes	EMBALAGEM PARA PIPOCA, SACO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,5 X 14 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ECAPLAST	R\$	4,9700 R\$	596,40
58	10	Unidades	ESCOVA DE CABELO, COM CABO DE MADEIRA E FIOS DE NYLON.	MAFE	R\$	18,5000 R\$	185,00
59	20	Unidades	Escova dental adulto, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufo, cabo plastico, tipo anatomico.	DENTIL	R\$	3,5700 R\$	71,40
60	66	Unidades	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de 1ª Qualidade.	LORENZON	R\$	6,2700 R\$	413,82
64	50	Unidades	Espunja de banho - material: espuma, formato retangular; aplicação: banho em geral; características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação; medidas aproximadas 14 x 8 x 60 g.	FRESH	R\$	5,4700 R\$	273,50
65	376	Pacotes	Espunja de Lã de Aço - Peso mínimo 60g acondicionadas em pacotes com o mínimo 8 unidades e peso mínimo de 60g. Composição: aço carbono. Referência de 1ª Qualidade.	ASSOLAN	R\$	2,3300 R\$	876,08
68	10	Unidades	FACA DE INOX PARA MESA	MOR	R\$	3,9900 R\$	39,90
69	19	Unidades	FACA PARA CORTE DE CARNE, LAMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO INJETADO NA LAMINA, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,9 X 8 X 1,5 CM.	MOR	R\$	17,9900 R\$	341,81
71	5	Unidades	forma de aluminio para pudim tamanho grande com furo no meio	ALUFORT	R\$	27,9900 R\$	139,95
72	5	Unidades	forma de aluminio quadrada grande (para assar bolo)	ALUFORT	R\$	42,9900 R\$	214,95
73	10	Unidades	Garfo de Inox, para mesa, medindo aproximadamente 19cm de comprimento.	TRAMONTINA	R\$	2,9800 R\$	29,80
74	135	Pacotes	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM 10 UNIDADES, PARA SOBREMESA	START FESTAS	R\$	4,9700 R\$	670,95
75	15	Unidades	GARRAFA TÉRMICA GLT PRESSÃO - 1,8 LITROS, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO, ALÇA RETRÁTIL, AMPOLA DE VIDRO E MATERIAL EXTERNO EM POLIPROPILENO.	HYPERTEXTIL	R\$	61,9900 R\$	929,85
78	10	Unidades	Inseticida Piretróide, composto de deltametrina 2,5 %, indicado no controle de traças, moscas, mosquitos e baratas. ref.: kothrine SC 25, embalagem de 30 ml	KELDRIN	R\$	16,6600 R\$	166,60
79	75	Unidades	Isqueiro c/ acendimento de ate 3000 vezes, chama pré ajustada, padrão ISO 9994, fabricação nacional.	BIC	R\$	4,5700 R\$	342,75
80	10	Unidade	Jarra de Plástico com tampa e bico no corpo, capacidade de 3 litros.	PLASVALE	R\$	17,9900 R\$	179,90
81	24	Unidades	Jarra, material vidro, capacidade aproximada 1,5 litro, modelo com alça e com tampa, cor transparente incolor, aplicação água/suco	INVICTA	R\$	24,3900 R\$	585,36
82	3	Unidades	jogo de mantimento contendo 5 potes (grande)	HYPERTEXTIL	R\$	44,9000 R\$	134,70
83	5	Unidades	JOGO DE XICARA E PIRES DE VIDRO PARA CAFÉ, COM 06 UNIDADES.	SCHIMIDT	R\$	47,7600 R\$	238,80
86	645	Unidades	Limpador para limpeza pesada concentrado com cloro ativo 2 em 1, frasco de 500ml	UAU	R\$	6,9400 R\$	4.476,30
88	44	Unidades	LIXEIRA COM PEDAL - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADA: 10,5 LITROS. TIPO: COM TAMPA E PEDAL. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 28, ALTURA 45. COR BRANCA	MOR	R\$	36,7400 R\$	1.616,56
89	915	Pacotes	Luva para limpeza (par), Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho P, M, G e GG.	SANTA LIMPEZA	R\$	3,9900 R\$	3.650,85
91	5	Unidades	marinex de vidro com tampa tamanho grande	OPALINE	R\$	71,2300 R\$	356,15

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



92	81	Unidades	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo alumínio, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor diversas.	PLASTISUL	R\$	9,9900 R\$	809,19
93	29	Unidades	PALITO DE BAMBU OU MADEIRA PARA CHURRASCO, DIÂMETRO DE 4 MM X 25 CM. PONTA AFIADA. EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES A GRANEL.	PARANA	R\$	3,5300 R\$	102,37
94	30	CAIXA	PALITOS DE PICOLÉ, CAIXA COM 50 UNIDADES. MEDIDAS: 11,5 CM DE COMPRIMENTO E 7,87 MM DE LARGURA. PODE SER USADO PARA FAZER PICOLÉS, SORVETES, ARTESANATO, ETC	PARANA	R\$	5,4100 R\$	162,30
95	5	Unidades	PANELA DE ALUMINIO BAIXA C/ALCAS C/TAMPA No12	ALUFORT	R\$	42,9900 R\$	214,95
96	5	Unidades	PANELA DE ALUMINIO BAIXA C/ALCAS C/TAMPA No16	ALUFORT	R\$	42,9900 R\$	214,95
97	5	Unidades	PANELA DE ALUMINIO BAIXA C/ALCAS C/TAMPA No18	ALUFORT	R\$	48,9900 R\$	244,95
98	17	Unidades	Panela pressão, material alumínio polido, capacidade 7 litros, sistema segurança válvula segurança, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo.	MR. COOK	R\$	119,9900 R\$	2.039,83
99	12	Unidades	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMESTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMETNO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	ALUFORT	R\$	64,9800 R\$	779,76
102	56	Unidades	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m	SUPREMO	R\$	8,9900 R\$	503,44
103	55	Unidades	Papel filme PVC, em rolo medindo 28cmx30m	GIOPACK	R\$	5,9900 R\$	329,45
104	1405	FARDO	Papel higiênico, material celulose virgem, Comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas lisa, cor branca, Fardo com 64 rolos.	BOB	R\$	73,4600 R\$	103.211,30
106	245	Pacotes	Papel Toalha Possui folhas práticas com picotes adaptáveis. Alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. Embalagem: Contém 2 rolos com 75 folhas por rolo. Dimensões 14 x 22cm. Referência de 1º Qualidade.	KITCHEN	R\$	5,5600 R\$	1.362,20
107	35	Unidades	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	DENTIL	R\$	4,4400 R\$	155,40
108	180	Unidades	PEDRA SANITARIA	HIGIE PLUS	R\$	1,4900 R\$	268,20
109	10	Unidade	Pegador para salada, em aço inox, formato de pinça, medindo no mínimo 30 cm.	HYPERTEXTIL	R\$	12,9900 R\$	129,90
110	10	Unidades	PENEIRA; USO DOMESTICO; EM PLÁSTICO; COM BORDA DE PLÁSTICO; COM CABO; TAMANHO GRANDE; DIMENSÕES DE 305 X 175 X 78 MM; CORES DIVERSAS.	PLASUTIL	R\$	15,9900 R\$	159,90
111	53	Unidades	PENEIRA, PLASTICA, RESISTENTE, COM CABO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM DE ALTURA, 37 CM DE LARGURA, 19 CM DE COMPRIMENTO.	PLASUTIL	R\$	16,9900 R\$	900,47
112	10	Unidades	Pente de cabelo, com cerdas medias, em material plastico.	ESCOBEL	R\$	4,9900 R\$	49,90
115	33	Unidades	POTE PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA: 2,470 LITROS	PLASTISUL	R\$	16,6100 R\$	548,13
116	49	Unidades	POTE PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 4,170 LITROS	PLASTISUL	R\$	17,9900 R\$	881,51
117	41	Unidades	POTE PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA. CAPACIDADE: 9,5 LITROS	PLASTISUL	R\$	14,8300 R\$	608,03
118	42	Unidades	POTE PLASTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA: 05 LITROS.	PLASTISUL	R\$	14,4200 R\$	605,64
119	38	Unidades	POTE PLASTICO, DE MATERIAL RESITENTE COM TAMPA E FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE: 10 LITROS.	PLASTISUL	R\$	26,6300 R\$	1.011,94
120	240	Pacotes	Prato descartável fundo - 15cm, embalados em pacotes com 10 unidades.	TOTALPLAST	R\$	3,7700 R\$	904,80
121	50	Unidades	Prato para merenda escolar, em polipropileno, na cor azul, capacidade de 600ml, medindo 3,6cm de altura, 20cm de comprimento e espessura de 2mm, atóxico.	PLASTISUL	R\$	3,4900 R\$	174,50
122	80	Unidades	PRATO RASO OITAVADO EM PORCELANA, NA COR BRANCA.	SCHMIDT	R\$	9,1500 R\$	732,00
123	36	Pacotes	Prendedor de roupa, Formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PARANA	R\$	2,9500 R\$	106,20
124	84	Unidades	Pulverizador com gatilho. 500 ML.	PET BEST	R\$	5,9900 R\$	503,16
125	42	Unidades	RALADOR COM LÂMINAS PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 24 CM X 9 CM X 9 CM	FRATELLI	R\$	10,9900 R\$	461,58
130	290	Pacotes	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 01 kg, pct com 05 unidades de 200gr.	MINUANO	R\$	6,5800 R\$	1.908,20
134	325	GALÃO	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Embalagem com 5 litros.	DOCE AROMA	R\$	28,8300 R\$	9.369,75
140	375	Unidades	Saponáceo Cremoso, composição Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo, limpeza pisos, paredes e louças e cubas Clássico 300ml.	SANY	R\$	7,6300 R\$	2.861,25

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



141	365	Unidades	SAPONÁCEO EM PÓ, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicional biodegradável tipo I	SANY	R\$ 6,3500 R\$	2.317,75
142	20	Unidades	Shampoo, diversas fragrancias com qualidade igual ou superior ao shampoo SEDA, embalagem de no mínimo 300ml.	KOLENE	R\$ 7,5900 R\$	151,80
143	80	Unidades	SHAMPOO INFANTIL, COMPOSIÇÃO SUAVE E PH BALANCEADO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SHAMPOO INFANTIL JOHNSON & JOHNSON. PESO LÍQUIDO APROX. DO PRODUTO: 480 ML	PALMOLIVE	R\$ 17,1000 R\$	1.368,00
145	33	Unidades	Tábua para corte, em plástico polipropileno, com aproximadamente 40 cm X 26 cm X 6 mm, na cor branca.	MOR	R\$ 43,2000 R\$	1.425,60
146	50	Unidades	TALCO INFANTIL, PROTEGE CONTRA ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. EMBALAGEM/FRASCO DE APROXIMADAMENTE 160G.	ANJINHO	R\$ 9,9000 R\$	495,00
147	10	Unidades	COMPOSIÇÃO: TALCO E FRAGRANCIA TAPETE ANTIDERRAPANTE-COM SUPERFICIE DE TECIDO E BASE EMBORRACHADA, TIPO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÍNIMO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO, DEVE SER MATERIAL RESISTENTE.	HYPERTEXTIL	R\$ 18,0800 R\$	180,80
148	25	Unidade	Toalha de banho, composição do tecido felpudo 100% algodão, pesando no mínimo 300g/m2, armação felpa dupla, pré-lavado, pré-encolhido, medindo no mínimo 0,70 x 1,40m, na cor branca, lisa, com bordas embainhadas e laterais com aureolas, resistente a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO n. 02 de 06/05/2008, em embalagem apropriada.	HYPERTEXTIL	R\$ 20,9300 R\$	523,25
149	20	Unidades	TOALHA DE MESA DE PANO 2 M X 1,10	HYPERTEXTIL	R\$ 21,7700 R\$	435,40
150	210	Unidades	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO: 46 X 70, CORES VARIADAS E LISAS. REFERENCIA: DE 1ª QUALIDADE	HYPERTEXTIL	R\$ 7,9700 R\$	1.673,70
155	10	Unidades	XICARA DE VIDRO, ESCURO, LISO, COM ALCA, 200 ML	CITY GLAS	R\$ 15,4800 R\$	154,80
158	43	Unidades	CESTO DE LIXO, CORPO PLÁSTICO, SEM TAMPA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADO. CAPACIDADE: 100 LITROS	PLASTISUL	R\$ 59,1000 R\$	2.541,30
159	41	Unidades	CESTO DE LIXO, CORPO PLÁSTICO, SEM TAMPA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO. CAPACIDADE: 42 LITROS	PLASTISUL	R\$ 29,9900 R\$	1.229,59
161	24	MAÇO	FÓSFORO: Feitos em madeiras, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço com 10 caixas de palitos, contendo 40 palitos em cada caixa.	PARANA	R\$ 3,6800 R\$	88,32
162	150	Unidades	Limpa Vidros. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo em sua composição álcool, laurel éter sulfato de sódio, perfume e água, com validade de no mínimo 3 anos e constar na embalagem: químico responsável, data de fabricação e validade.	URCA	R\$ 5,2300 R\$	784,50
163	10	Unidade	SUPORTE COADOR CAFÉ - TAMANHO GRANDE - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	COMPEL	R\$ 11,9900 R\$	119,90
164	14	Unidades	BANDEJA PLASTICA .MEDIDAS: 7,7 X 36,0 X 44,0 CM (ALT X LARG X COMP) BANDEJA FABRICADA EM PEAD, COR BRANCA.	PLASTISUL	R\$ 30,9900 R\$	433,86
165	5	Unidades	Escorredor de Arroz em Aço Inox - Características: material: aço inox, dimensões aproximadas do produto: 25cm x 25cm x 12cm.	DIVERPLAS	R\$ 20,2900 R\$	101,45
166	10	Unidades	GARRAFA TÉRMICA GLT PRESSÃO 1 LITRO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO, ALÇA RETRÁTIL, AMPOLA DE VIDRO E MATERIAL EXTERNO EM POLIPROPILENO.	HYPERTEXTIL	R\$ 54,9900 R\$	549,90
168	40	Unidades	PANO DE COPA, PARA COZINHA RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40 X 66 CM	HYPERTEXTIL	R\$ 5,4900 R\$	219,60
169	500	Caixas	Fósforo, caixa contendo 200 palitos longos.	PARANA	R\$ 3,5800 R\$	1.790,00
171	250	Unidades	Rodo com esponja abrasiva, com cabo, para uso em limpeza de pisos e azulejos, com dimensões de aproximadamente 4,3x30x128 cm.	LORENZON	R\$ 12,1500 R\$	3.037,50
TOTAL:						184.143,51

GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.618.874/0001-50, neste ato representado por MARLON BARBOSA CPF Nº 032.568.941-51

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	97	Unidades	Bota de borracha - Par, branca, impermeável, pvc, cano longo (TAM 36 ao 44)	VULCAN	R\$ 33,0000 R\$	3.201,00
21	14	Unidades	BULE EM ALUMINIO 100% PURO, PEGADOR COM DETALHE EM MADEIRA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3 LITROS	CEARA	R\$ 36,0000 R\$	504,00
22	15	Unidades	BULE EM ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,6 LITROS	CEARA	R\$ 36,5000 R\$	547,50
24	34	Pacotes	CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 DE DIÂMETRO COM 250 UNIDADES	STRAWPLAST	R\$ 5,0000 R\$	170,00
28	70	Unidades	Coador de café Grande, industrial em flanela 100% algodão. Tamanho: grande, 15 cm de diâmetro, e 22 cm de profundidade.	ZALEANA	R\$ 5,0000 R\$	350,00
30	20	Unidades	COLHER; EM POLIPROPILENO; PARA MERENDA; MEDINDO 17 CM X 3,7 CM; RESISTENTE A NO MÍNIMO 100 GRAUS; COM CAPACIDADE DE 10 ML, NAS CORES DIVERSAS.	ARARA	R\$ 1,0000 R\$	20,00

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



TOTAL: 4.792,50

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.449.691/0001-90, neste ato representado por ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA CPF Nº 920.882.281-87

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	5	Unidades	Bandeja para servir alimentos, em plástico (polipropileno), retangular, com alça. Medida aproximada 30 X 45 X 7,5 cm.	TOYPLAST	R\$ 28,5000	R\$ 142,50
23	50	Unidade	Caneca de Plástico para merenda escolar, capacidade para 300ml, feito em plástico polipropileno grosso, de boa qualidade, fundo, na cor azul caneta e que seja resistente à temperatura altas de alimentos.	SBRISSA	R\$ 1,8400	R\$ 92,00
32	20	Unidades	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO BRANCO	ARTINOX	R\$ 1,5500	R\$ 31,00
34	30	Unidade	Colher, material do corpo: aço inoxidável, material do cabo: aço inoxidável, tamanho grande, tipo para servir alimentos, características adicionais: medindo 30 cm de diâmetro e 9 cm na parte côncava.	YANGZI	R\$ 10,0000	R\$ 300,00
61	5	Unidades	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	ALOESTE	R\$ 25,9900	R\$ 129,95
62	5	Unidades	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	ALOESTE	R\$ 12,8900	R\$ 64,45
113	120	Unidades	Pilha alcalina AAA, embalagem com 2 unidades	ELGIN	R\$ 3,9900	R\$ 478,80
114	120	Unidades	Pilha alcalina AA. Embalagem com 2 unidades.	ELGIN	R\$ 3,9900	R\$ 478,80
131	735	Unidade	Sabão Em Pó, com Detergente Para Lavar Roupas, Composto De Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Sinergista, Branqueador Óptico, Tamponantes, Corante, Essência, Carga, Água, Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio, Embalagens De no Mínimo 900 Gramas.	OESTE	R\$ 9,2900	R\$ 6.828,15
132	32	Pacotes	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal, pacote com 12 unidades. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem.	ALBANY	R\$ 36,5000	R\$ 1.168,00
133	130	Unidades	Sabonete infantil em barra, embalagem de 80 gramas, formula suave hipoalérgico, sem álcool ph neutro, testado dermatologicamente.	POMPOM	R\$ 3,5000	R\$ 455,00
151	112	CAIXA	Touca Descartável Com Elástico. Caixa com 100 unidades. Referência de qualidade.	NOBRE	R\$ 16,9900	R\$ 1.902,88
152	15	Unidades	tritador de alho	POLY	R\$ 8,9900	R\$ 134,85
167	41	Unidades	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas.	CRIVALI	R\$ 6,3000	R\$ 258,30
170	400	Caixas	Máscara descartável para uso geral, material: TNT (tecido não tecido). Características adicionais: hipoalergênica, hidro-repelente. Caixa com 50 unidades.	NOBRE	R\$ 10,6300	R\$ 4.252,00
TOTAL:						16.716,68

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.729.614/0001-74, neste ato representado por RONEI PEREIRA STROPPA CPF Nº 816.857.501-68

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Pacotes	Absorvente, ultra fino, flexível, com abas, que neutralize possíveis odores, pacote com 08 un.	fleen	R\$ 4,5000	R\$ 45,00
2	201	Caixas	Água Sanitária (composta por hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água), embalagem plástica com unidades contendo 1 litro, caixa com 12 unidades, com teor de cloro ativo variando entre 2% e 2,5%.	bio kriss	R\$ 29,3000	R\$ 5.889,30
3	355	Unidades	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, com fragrância.	barbarex	R\$ 6,2500	R\$ 2.218,75
5	545	Unidades	Álcool Gel Antisséptico Gel bactericida antisséptico para higienização das mãos. Composição: carbômero, álcool etílico a 70°, neutralizantes, corantes, água deionizada, Antisséptico, hidratação por compostos umectantes, Aparência e Odor: Gel transparente, odor característico. Embalagem: 500 ml. Pronto para usar	barbarex	R\$ 5,9500	R\$ 3.242,75
6	740	Unidades	Álcool Tipo etílico hidratado, concentração 46,2 INPM. Aplicação: uso doméstico/geral. Frasco de 1litro, de 1º qualidade.	barbarex	R\$ 5,6000	R\$ 4.144,00
8	295	Unidades	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, Frasco de 2 litros, Referência de 1º qualidade.	biokriss	R\$ 5,7500	R\$ 1.696,25
9	25	Unidades	Aromatizador de Ambiente Aerosol, Spray com Fragrância de Lembranças de Infância, Odorizador de Ambiente, 360ml	baston	R\$ 10,3900	R\$ 259,75
10	17	Unidades	ASSADEIRA EM ALUMINO 100% PURO, RETANGULAR, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 50X30X7 CM.	picoli	R\$ 54,0000	R\$ 918,00
11	5	Unidades	BACIA; EM POLIPROPILENO; TIPO CANELADA; COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS; MEDINDO 228 X 546 MM, CORES VARIADAS.	arqplast	R\$ 26,0000	R\$ 130,00
12	5	Unidade	Bacia Plástica redonda, capacidade 15 litros. Material resistente.	arqplast	R\$ 11,5000	R\$ 57,50
13	5	Unidade	Bacia Plástica redonda, capacidade 5 litros. Material resistente.	arqplast	R\$ 10,0000	R\$ 50,00

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



15	44	Unidades	Balde Material plástico virgem, capacidade de 15 litros, material alça arqplast	R\$	9,0000 R\$	396,00
16	60	Unidades	Balde Material plástico virgem, capacidade de 20 litros, material alça arqplast	R\$	13,5900 R\$	815,40
17	90	Unidades	Balde plástico, (modelo pedreiro) com alça de arame galvanizado e arqplast	R\$	9,7900 R\$	881,10
25	63	Unidades	Balde plástico, (modelo pedreiro) com alça de arame galvanizado e pegador no fundo. Capacidade 12 litros. Cor preta, Referência de 1º qualidade.	R\$	4,2900 R\$	270,27
26	475	Unidades	Cera, tipo líquida, cor vermelha, composição a base de água, politriz	R\$	4,2900 R\$	2.037,75
27	65	Unidades	Carnaúba e resinas metalizadas, aplicação limpeza de pisos 750 ml. Cera líquida incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensoativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml.	R\$	5,9800 R\$	388,70
33	5	Unidade	Cesto de lixo, corpo plástico, sem tampa, cor cinza, características adicionais telado, capacidade 10 litros.	R\$	7,2900 R\$	36,45
36	500	Pacotes	Colher de plástico, descartável, para sobremesa, resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 100 unidades.	R\$	6,2400 R\$	3.120,00
37	2800	Pacotes	copo de isopor descartável térmico 180ml	R\$	4,1200 R\$	11.536,00
38	2370	Pacotes	Copo descartável: Capacidade de 180 ml, embalagem com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebarbas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico.	R\$	2,8500 R\$	6.754,50
47	1300	Unidades	Copo descartável p/café: Capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebarbas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico.	R\$	4,4400 R\$	5.772,00
50	515	Unidades	Desinfetante, Aspecto físico líquido. Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Composição aromática: eucalipto/pinho/floral. Frasco de 2 litros. Referência de 1º qualidade.	R\$	29,5000 R\$	15.192,50
51	2590	Unidades	Detergente Limpador Gel Concentrado, com solvente de fonte renovável e tensoativos biodegradáveis que promovem uma limpeza de alta performance. Ação desengordurante e desengraxante. indicações: na limpeza pesada de azulejos, bancadas, banheiros, fórmicas, paredes, pisos, superfícies laváveis em geral para remoção de óleos, gorduras, graxas e fuligem. Embalagem: 01 Galão de 05 Litros	R\$	1,7200 R\$	4.454,80
57	250	Unidades	Detergente, composição: ácido Aquil benzeno Sulfônico, linear, alcalinizante, conservante, espessante, agente de controle de pH, estabilizante, corante e veículo. Aplicação: remover sujeiras em geral. 500 ml. Qualidade igual ou superior ao detergente Ype.	R\$	3,1900 R\$	797,50
63	230	Unidades	Escova, com base de madeira Cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x7x5cm, para lavar roupas. Referência de 1º qualidade.	R\$	13,9400 R\$	3.206,20
66	1350	Unidades	Esfregão p/ limpeza, com cabo de madeira ou alumínio anodizado, refil algodão e poliéster, torçíveis no próprio cabo 1,60 metros.	R\$	1,3900 R\$	1.876,50
67	263	Caixas	Espunja dupla face, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face. Um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$	79,8000 R\$	20.987,40
70	535	Unidades	Essência oleosa para limpeza e aromatização de ambientes. Aplicação: limpeza e aromatização de ambiente. Caixa com 12 unidades, frasco de 140 ml. Referência de 1º qualidade.	R\$	3,9800 R\$	2.129,30
76	610	Pacotes	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor amarela, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 38 cm x 58 cm. Referência de 1º Qualidade.	R\$	2,1500 R\$	1.311,50
77	195	Unidades	Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com no mínimo 50 folhas. Referência de 1º qualidade.	R\$	13,9000 R\$	2.710,50
84	370	Unidades	Inseticida aerossol, contra pernilongo, muriçoca, mosca, barata, etc, fórmula à base de água, Ingredientes: (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Conteúdo: de no mínimo 360 ml	R\$	3,4600 R\$	1.280,20
85	765	Unidades	Limpa alumínio, Limpa metais, líquido, à base de ácido sulfônico e clorídrico, em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, embalagem de 500 ml. Referência de 1º qualidade.	R\$	4,5500 R\$	3.480,75
87	200	Unidades	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. Referência de 1º qualidade.	R\$	24,3500 R\$	4.870,00
90	221	CAIXA	LIMPA PEDRAS - Embalagem de 5 litros. Detergente ácido de alta concentração, desenvolvido para a lavagem manual ou automatizada de superfícies, indicado na limpeza e remoção eficaz de sujidades fortemente incrustadas.	R\$	18,3000 R\$	4.044,30
100	1530	Unidade	Luva plástica, embalagem com 100 unidades, tamanho único, modelo transparente	R\$	5,4900 R\$	8.399,70
101	385	Unidades	Pano de chão atalhado, cor: xadrez, com alta absorção de água, medindo no mínimo 50cm x 70cm, com 80% algodão e 20% poliéster, para limpeza pesada.	R\$	5,4900 R\$	2.113,65
105	1048	Unidades	Pano de Prato, 100% algodão, com estampas variadas. Medida aproximadamente: 46 x 65 cm. Margem de variação 10%. Referência de 1º qualidade.	R\$	13,9200 R\$	14.588,16
			Papel toalha interfoleado - liso, folha simples com 2 ou 3 dobras em fibras 100% de celulose natural, com variação de +/- 10%, no tamanho mínimo (20 x 21)cm, isento de impureza. Absorção própria, na cor branca/cinza, embalagem com 1000 folhas, organizado em pacotes individuais de 200, 250 ou 500 folhas. (caixa ou fardo)			

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL



126	233	Unidades	Removedor de sujeira, de alto poder de ação, indicado para limpeza de pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral. Embalagem de 5 litros.	xbrilho	R\$	40,3000 R\$	9.389,90
127	405	Unidades	Rodo de plástico (40 cm) Para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada.	locateli	R\$	11,9800 R\$	4.851,90
128	465	Unidades	Rodo de plástico (60 cm) Para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada.	locateli	R\$	16,9900 R\$	7.900,35
129	150	Unidades	Rodo para passar Cera, de boa qualidade com espuma de alta densidade, com base de no mínimo 35 cm.	locateli	R\$	8,1800 R\$	1.227,00
135	1470	Unidades	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 75 x 105 cm, pacotes com 5 unidades.	cosmos	R\$	4,1900 R\$	6.159,30
136	1450	Pacotes	Saco plástico lixo, capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x 58 cm, pacote com 10 unidades.	cosmos	R\$	4,2200 R\$	6.119,00
137	1440	Pacotes	Saco plástico lixo, capacidade 200 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 90 cm x 1,15 m, pacotes com 5 unidades.	cosmos	R\$	11,9800 R\$	17.251,20
138	1470	Pacotes	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 59 x 62 cm, pacote com 10 unidades.	cosmos	R\$	4,8400 R\$	7.114,80
139	1270	Pacotes	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 63 x 80 cm, pacote com 10 unidades.	cosmos	R\$	5,4500 R\$	6.921,50
144	86	Kilogramas	Soda Cáustica, Composição: Hidróxido de sódio 96-98% Descrição: Apresenta-se em micro pérolas de cor branca e é solúvel na água. Potes com 01 kg.	xbrilho	R\$	20,9900 R\$	1.805,14
153	190	Unidades	Vassoura Caipira: Tipo caipira (05fios), amarração em arame com cabo de madeira, de boa qualidade.	caipira	R\$	34,4000 R\$	6.536,00
154	387	Unidades	Vassoura Náilon, material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 5 cm, características adicionais com cabo de madeira.	toq	R\$	12,4900 R\$	4.833,63
156	400	Unidades	ALCOOL 92,8% - 1000ML C/1.	tupi	R\$	8,8500 R\$	3.540,00
157	22	Unidades	BANDEJA DE PLASTICO COM TAMPA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS INTERNAS: 36,5 X 26 X 7 CM (LARG X COMP. MEDIDAS EXTERNAS: 41,5 X 29,5 X 7,5 CM (LARG X COMP X ALT)	inplast	R\$	44,5500 R\$	980,10
160	67	Unidade	Coador de plástico para chá, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro.	inplast	R\$	14,9500 R\$	1.001,65
TOTAL:							227.733,90

	Valor total global:	R\$	433386,59
--	----------------------------	------------	------------------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE OU CARONA.

5. CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

6. CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos do artigo 14, inciso III da Lei 14.133/2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

7. CLAUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9. CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
 - a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea 'b' do subitem 10.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd', sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas 'c' e 'd' do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



Fátima do Sul, 30 de Julho de 2025

Empresa

WAGNER ROBERTO PONSIANO
PREFEITO

Empresa

MERCADO SABOR DE MEL LTDA

Empresa

GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Empresa

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP